PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02598/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/10/1978
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura do crédito especial, no valor de CR$ 156.000,00, para fim que especifica.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, no corrente Exercício o Crédito Especial no valor de CR$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

Unid. Orç. 10.00 - Constução de um posto de Serviços Telefônicos
4110.00 - obras Públicas ..... CR$ 156.000,00
Fonte - 00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, a saber:

Unid. Orç. 10.00 - Superintendência Municipal de Obras e Viação
16585741.024 - Conclusão da Av. Beira Canal
4120.00 - Serviço em regime de Programação especial ..... CR$ 156.000,00
Fonte - 30

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de novembro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 07 de novembro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito